

Artigo 14.º

Periodicidade e conhecimento dos pareceres

- 1 — Os pareceres a emitir pelo Conselho têm periodicidade anual.
 2 — Os pareceres aprovados pelo Conselho são remetidos pelo presidente, para a Câmara Municipal, para a Assembleia Municipal, com conhecimento às autoridades de segurança com competência no território do município.

SECÇÃO IV

Das actas

Artigo 15.º

Actas das reuniões

- 1 — De cada reunião será lavrada acta na qual se registará o que de essencial se tiver passado, nomeadamente as faltas verificadas, os assuntos apreciados, os pareceres emitidos, o resultado das votações e as declarações de voto.
 2 — As actas são postas à aprovação de todos os membros no final da respectiva reunião ou no início da seguinte.
 3 — As actas serão elaboradas sob a responsabilidade do secretário, o qual, após a sua aprovação, as assinará conjuntamente com o presidente.
 4 — Qualquer membro ausente na reunião de aprovação de uma acta donde constem ou se omitam tomadas de posição suas pode posteriormente juntar à mesma uma declaração sobre o assunto.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 16.º

Posse

Os membros do Conselho tomam posse perante a Assembleia Municipal.

Artigo 17.º

Apoio logístico

Compete à Câmara Municipal dar o apoio logístico necessário ao funcionamento do Conselho.

Artigo 18.º

Casos omissos

Quaisquer dúvidas que surjam na interpretação deste Regulamento, ou perante casos omissos, a dúvida ou omissões serão resolvidas por deliberação da Assembleia Municipal.

Artigo 19.º

Produção de efeitos

O presente Regulamento produz efeitos logo após a sua aprovação definitiva pela Assembleia Municipal da Ribeira Grande.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso n.º 3435/2005 (2.ª série) — AP. — Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho, procedi à renovação da contratação a termo certo, nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes trabalhadores:

- Célia Maria Flor da Silva — técnico superior de 2.ª classe, por mais dois anos.
 José Luís Teixeira Marques Pinho — desenhador, por mais seis meses.
 Manuel António Lima Rodrigues — desenhador, por mais seis meses.
 Manuel Joaquim Oliveira Melo — canalizador, por mais dois anos.
 Maria da Conceição dos Santos Oliveira — auxiliar de serviços gerais, por mais dois anos.

- Maria da Graça Conceição Oliveira — auxiliar de serviços gerais, por mais dois anos.
 Maria Isabel do Carmo Ferreira — auxiliar de serviços gerais, por mais dois anos.
 Susana Cristina Sousa Júlio Mendes Barata — arquitecto, por mais dois anos.
 Zita Regina Leal Neto — arquitecto paisagístico, por mais um ano.

8 de Abril de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui M. Oliveira Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso n.º 3436/2005 (2.ª série) — AP. — Dr. Francisco José de Matos, vereador do Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de São Pedro do Sul:

Faz público que, em cumprimento do estipulado no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra em discussão pública, a alteração ao alvará de loteamento n.º 67, emitido em 24 de Novembro de 1982, em nome de Clemer, Indústrias de Cimento, L.ª

Os interessados poderão, querendo, dirigir por escrito, as suas sugestões, observações ou reclamações a esta Câmara Municipal, para a Secção de Obras e Urbanismo, durante o prazo de 15 dias, a contar da publicitação deste aviso no *Diário da República*.

O pedido de alteração ao alvará de loteamento estará para consulta de todos os interessados, nas horas normais de expediente, na Secção de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal.

8 de Abril de 2005. — O Vereador do Planeamento e Gestão, Urbanística, com competências delegadas, *Francisco José de Matos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE

Aviso n.º 3437/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 18 de Março de 2005, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aplicável à administração local pelo n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram renovados, por mais 12 meses, os contratos de trabalho a termo certo celebrados com os seguintes trabalhadores:

- António Jorge Afonso Santos Costa — arqueólogo do GTL, com início a 4 de Maio de 2005.
 Igor Rafael Dias Santos — medidor orçamentista do GTL, com início a 4 de Maio de 2005.
 José Artur Aguiar Santos — desenhador de CAD do GTL, com início a 4 de Maio de 2005.
 Margarida Isabel da Encarnação Clemente — urbanista do GTL, com início a 4 de Maio de 2005.
 Maria Elevaste Silva Lopes Beirão — geógrafo do GTL, — com início a 4 de Maio de 2005.
 Paulo Jorge Pereira Pinto — técnico de comunicação do GTL, com início a 4 de Maio de 2005.
 Michael da Mota Almeida — desenhador de CAD do GTL, com início a 4 de Maio de 2005.
 Larissa Sessak Gaspar — jurista do GTL, com início a 17 de Maio de 2005.
 Maria do Céu Sousa Gomes — psicólogo do GTL, com início a 24 de Maio de 2005.
 Nuno Rafael Leitão Paulo — topógrafo do GTL, com início a 27 de Maio de 2005.
 Vítor da Silva Rebelo — engenheiro informático do GTL, com início a 1 de Junho de 2005.
 Ana Sofia Lopes Sousa Neta — topógrafo do GTL, com início a 14 de Junho de 2005.
 Vânia Maria Gomes Lopes — arquitecto paisagista do GTL, com início a 21 de Junho de 2005.

Mais se torna público, através do mesmo despacho de 18 de Março de 2005 e ao abrigo do artigo 388.º do Código do Trabalho, que caducam no termo do prazo estipulado, 3 de Maio de 2005, os contratos de trabalho a termo certo celebrados com os seguintes trabalhadores:

- Maria Isabel Santos Almeida — engenheiro civil do GTL.
 Patrícia Orlanda Cunha Ferreira — arquitecto do GTL.

7 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Mário de Almeida Cardoso*.